

DECRETO Nº 7.266, de 16 de janeiro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional

Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$1.104.333,00 (Um milhão, cento e quatro mil e trezentos e trinta e três reais.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 7266				
Suplementação de		Data		16/01/2026
Créditos				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Classificação	Valor
	Origem	Crédito	Orçamentária	
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1022	1022	1	1.19.1.12.361.0008.2176	978.143,00
			.33903200.25730000	
1023	1023	1	1.19.1.12.365.0008.2177	126.190,00
			.33903200.25730000	
Soma:				1.104.333,0
				0
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior				1.104.333,0
r.....				0
R\$				

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de janeiro de
2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal